

LEI Nº 1.683, DE 26 DE MAIO DE 2006.
ANEXO III

I – Cargo: AGENTE DE DESPORTOS

II - Objetivo:

Auxiliar o Especialista em Desportos nas atividades desportivas elaboradas pela Prefeitura.

III – Principais Atribuições:

- 1 - auxiliar, sempre que necessário o Especialista em Desportos na execução das suas atividades;
- 2 - ministrar, desenvolver, orientar, avaliar e aplicar métodos e técnicas de aprendizagem, aperfeiçoamento, orientação e treinamento técnico e tático, sob supervisão do Especialista em desportos, dentro da modalidade, desportiva desenvolvida pela Prefeitura de Angra dos Reis, para a qual estiver habilitado;
- 3 - executar outras atividades afins no âmbito do desporto, conforme regulamentação da Categoria.

IV- Requisitos mínimos para provimento: Ensino Médico Completo, bem como Registro de Profissional Provisionado do Conselho Regional de Educação Física.

V – Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante concurso público.

VI – Referência Salarial: 200

VII – Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento.
- Promoção: para a **CLASSE II do cargo de Agente de Desportos, Referência 201**, através de avaliação interna, conforme as determinações da **Seção II do Capítulo V** da presente Lei e Decreto Regulamentador.